



ROQUE GONZALES
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE COMPRA: 000189 / 2026
EMIÇÃO: 15/07/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS NO CRAS COM OS GRUPOS DO SCFV DA CIDADE E INTERIOR.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de material (tecido para bordar xadrez, agulhas e linhas) para realizar oficinas com grupos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo(SCFV) no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). A compra do tecido xadrez de dohler é necessária para poder realizar diferentes oficinas com os participantes, desenvolvendo a criatividade, coordenação motora e principalmente adquirindo novas habilidades.

O trabalho que será realizado com o tecido xadrez de dohler é realizado em diferentes fases e será a atividade principal durante vários encontros com as participante que terão um estímulo de concentração e aprenderão diferentes tipos de pontos de bordado com a ofineira que comanda os grupos

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	TECIDO PARA HARDANGER XADREZ (MARROM E BRANCO)	280 METROS
2	LINHA 100% ALGODÃO TEXTURA 151TEX ROLO CONTENDO 1000 METROS (NA COR BRANCA)	25 ROLOS
3	LINHA 100% ALGODÃO TEXTURA 151TEX ROLO CONTENDO 1000 METROS (NA COR MARROM)	25 ROLOS
4	AGULHA PARA BORDAR TAMANHO 6	50 UNIDADES

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$8.446,80 (Oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Os valores estimados para a contratação foram obtidos exclusivamente no portal Licitacon Cidadão,

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3336/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Roque Gonzales, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do **parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação**, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação **declaramos que a contratação é viável**, atendendo aos padrões de preço no mercado.